



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -  
MA**

**PROCESSO DE DISPENSA**

Nº 002/2026 - CMSPAB

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):**

Gabinete da Presidência

**Número do Processo:**

Nº 003/2026

**Objeto:**

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Fundamentação Legal:**

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 003/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão:** Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

**Setor Requisitante:** Gabinete da Presidência

**Responsável pela Demanda:** Mateus Moura Souza

**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete

**Portaria/Matrícula:** 004/2025

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância ao princípio do planejamento e às disposições da fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de:

**Fornecimento de coffee break e lanches prontos**, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda visa assegurar suporte logístico adequado às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Objeto da demanda**

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

**3.2. Data estimada para conclusão do processo**

20 de fevereiro de 2026.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



### 3.3. Grau de prioridade da contratação

Alta.

### 3.4. Natureza da contratação

Fornecimento contínuo, sob demanda.

### 3.5. Modalidade/procedimento pretendido

Contratação direta por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que:

O valor estimado esteja dentro do limite legal vigente;

Seja demonstrada a vantajosidade da contratação;

Haja prévia pesquisa de preços válida e idônea.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para garantir suporte alimentar básico durante a realização de:

Sessões plenárias;

Audiências públicas;

Reuniões administrativas;

Eventos institucionais do Poder Legislativo.

Tais eventos frequentemente demandam permanência prolongada de vereadores, servidores, autoridades convidadas e membros da sociedade civil, sendo recomendável a disponibilização de alimentação leve, adequada e padronizada.

A ausência dessa contratação poderá:

Comprometer a organização e qualidade dos eventos institucionais;

Prejudicar a recepção de autoridades e participantes externos;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Afetar a imagem institucional da Câmara Municipal;

Dificultar a continuidade adequada das atividades legislativas e administrativas.

Destaca-se que a prática é comum e compatível com o interesse público, desde que observados os princípios da razoabilidade, economicidade e finalidade pública.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- a) No histórico de realização de sessões plenárias e reuniões institucionais;
- b) Na média de participantes por evento;
- c) Na frequência de audiências públicas e eventos administrativos;
- d) Na necessidade de atendimento eventual de demandas extraordinárias;
- e) Na adoção de margem de segurança para evitar descontinuidade do fornecimento.

Ressalta-se que:

Os quantitativos possuem **caráter estimativo**, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021;

**Não geram obrigação de consumo mínimo;**

Os pagamentos ocorrerão conforme o consumo efetivamente realizado.

#### **6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

A contratação encontra-se alinhada:

Ao interesse público;

Às necessidades operacionais da Câmara;

Ao Plano de Contratações Anual (PCA), se instituído;

À Lei Orçamentária Anual (LOA);

À disponibilidade orçamentária.

#### **7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO**



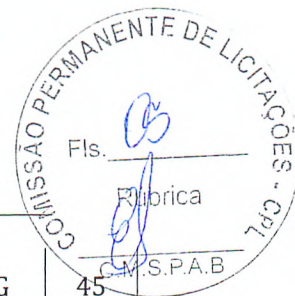
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.  SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).  DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250
03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).  FRIOS: 01 Iogurte natural de 200ml.	UND	350



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150

*(Especificações detalhadas serão consolidadas no Termo de Referência.)*

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

Garantir suporte adequado às atividades institucionais;

Assegurar melhor organização e qualidade dos eventos;

Proporcionar condições mínimas de recepção e permanência dos participantes;

Manter a imagem institucional da Câmara;

Viabilizar contratação eficiente, econômica e juridicamente segura.

#### **9. DECLARAÇÃO FINAL**

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas seguintes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 22 de Dezembro de 2025.

*Mateus Moura de Souza*

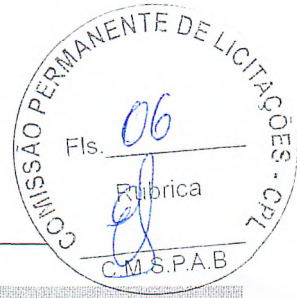
**Mateus Moura de Souza**

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ETP Nº 003/2026	Data da Elaboração: 22/12/2025
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 003/2026	

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida, os requisitos mínimos da contratação, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para:

**Fornecimento de coffee break e lanches prontos**, destinados ao atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A contratação insere-se na fase de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de motivação, planejamento e eficiência.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa assegurar suporte alimentar adequado durante a realização de:

Sessões plenárias;

Audiências públicas;

Reuniões administrativas;

Eventos institucionais.

Tais atividades frequentemente possuem duração prolongada e contam com a participação de vereadores, servidores, autoridades e cidadãos.

A ausência da contratação poderá:

Comprometer a organização dos eventos;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Prejudicar a recepção institucional;

Afetar a imagem da Câmara;

Dificultar a continuidade das atividades legislativas.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e deverá observar compatibilidade com:

Plano de Contratações Anual;

Lei Orçamentária Anual;

Disponibilidade orçamentária.

### **4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

#### **a) Aquisição pontual por evento**

Baixa previsibilidade;

Risco de preços elevados;

Falta de padronização.

#### **b) Contratação sob demanda (fornecimento contínuo)**

Melhor controle de custos;

Padronização dos serviços;

Maior eficiência administrativa.

#### **c) Execução direta pela Câmara**

Inviável operacionalmente;

Ausência de estrutura, pessoal e logística.

### **Conclusão**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A solução mais vantajosa é a:

**Contratação de empresa para fornecimento contínuo, sob demanda**

Justificativas:

Economicidade;

Praticidade;

Adequação à realidade de órgão de pequeno porte;

Redução de riscos operacionais.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e lanches prontos, de forma:

Parcelada;

Sob demanda;

Conforme necessidade da Administração;

Durante período estimado de 12 meses.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar:

- a) fornecimento de alimentos dentro dos padrões sanitários vigentes;
- b) cumprimento das normas da vigilância sanitária;
- c) entrega nos locais indicados pela Câmara;
- d) fornecimento conforme demanda e horários definidos;
- e) emissão de nota fiscal;
- f) regularidade fiscal e trabalhista;
- g) capacidade logística para atendimento imediato;
- h) qualidade e padronização dos itens fornecidos.

**7. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO**

O modelo adotado será:



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Preço unitário por item (lanche, coffee break, bolo, etc.);

**MODELO DE PAGAMENTO POR CONSUMO EFETIVO**

O modelo de pagamento adotado será o de **remuneração por consumo efetivamente realizado**, com base nos quantitativos de itens efetivamente fornecidos em cada evento institucional previamente autorizado pela Administração.

A adoção desse modelo justifica-se pelas seguintes razões técnicas e jurídicas:

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação possui natureza **variável e incerta**, uma vez que o fornecimento de coffee break e lanches está diretamente vinculado à realização de eventos institucionais, cuja frequência, duração e número de participantes podem oscilar ao longo do exercício.

Nesse contexto, a fixação de pagamento por quantitativo previamente contratado, sem vinculação ao consumo real, poderia gerar risco de:

Pagamento por itens não fornecidos;

Desperdício de recursos públicos;

Ineficiência na execução contratual.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados consideram:

Frequência de sessões e reuniões;

Média de participantes;

Eventos institucionais;

Margem de segurança.

**Itens estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
------	-----------	-----	------



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.  SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).  DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250
03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).  FRIOS: 01 Iogurte natural de 200ml.	UND	350
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A estimativa preliminar do valor da contratação foi fixada em **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, com base em levantamento inicial realizado a partir de parâmetros informais de mercado, histórico de contratações similares e expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que o valor ora indicado possui caráter **meramente estimativo e preliminar**, tendo como finalidade subsidiar:

A análise de viabilidade da contratação;

A verificação de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor;

O planejamento orçamentário da Administração.

O valor estimado definitivo será apurado mediante a realização de **pesquisa formal de preços**, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

Pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo;

Consolidação dos dados em mapa comparativo de preços;

Aferição da média de mercado;

Análise crítica da vantajosidade da contratação.

Destaca-se, ainda, que:

Os valores unitários e globais poderão ser ajustados após a pesquisa de preços;

A contratação somente será formalizada caso reste demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

O pagamento observará exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, conforme demanda da Administração.

#### **10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa será realizada com base em:

Cotações com fornecedores locais/regionais;

Análise comparativa dos valores;

Verificação de compatibilidade com o mercado.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Fundamento: art. 23 da Lei 14.133/2021

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado em lotes, pois:

Há interdependência entre os itens;

Necessidade de padronização;

Ganho de escala;

Facilidade de gestão contratual.

Execução será parcelada no tempo (sob demanda).

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da organização dos eventos;

Suporte adequado às atividades legislativas;

Padronização dos serviços;

Economicidade;

Eficiência administrativa.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Realização da pesquisa de preços;
- c) Designação de fiscal do contrato;
- d) Controle por requisição;
- e) Atesto por evento;
- f) Registro da execução contratual.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A contratada deverá observar:

Normas sanitárias;

Descarte adequado de resíduos;

Boas práticas de manipulação de alimentos.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises técnicas realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se **plenamente viável**, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, conforme fundamentação a seguir:

### a) Viabilidade Técnica

A solução proposta — contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e lanches prontos, sob demanda — mostra-se tecnicamente adequada, tendo em vista que:

- a) atende integralmente à necessidade administrativa identificada;
- b) está amplamente disponível no mercado local e regional;
- c) não exige tecnologia complexa ou inovação específica;
- d) permite execução simples, padronizada e de fácil fiscalização;
- e) observa as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

### b) Viabilidade Administrativa

A contratação é administrativamente exequível, considerando que:

- a) a Câmara Municipal dispõe de estrutura mínima para gestão e fiscalização contratual;
- b) o modelo de execução por demanda possibilita controle eficiente por evento;
- c) há compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário;
- d) a solução adotada é adequada à realidade de órgão de pequeno porte, evitando complexidade desnecessária;
- e) não há necessidade de contratações correlatas ou estrutura adicional para viabilizar a execução.

### c) Viabilidade Econômica

A contratação apresenta viabilidade econômica, uma vez que:

- I. O modelo de pagamento por consumo efetivo assegura racionalização dos gastos públicos;
- II. A estimativa de preços será baseada em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- III. O valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado;
- IV. A contratação está enquadrada no limite legal para dispensa de licitação por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

**d) Conclusão**

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida:

**É necessária ao atendimento do interesse público;**

**É adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal;**

**É juridicamente possível;**

**É tecnicamente exequível;**

**É economicamente vantajosa.**

**e) Encaminhamento**

Assim, opina-se pelo **prosseguimento da contratação**, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação direta, nos termos da legislação vigente.

São Pedro da Água Branca/MA, em 22 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente;

*Mateus Moura Souza*  
**Mateus Moura de Souza**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 004/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 22 de Dezembro de 2025

Mateus Moura Souza  
CHEFE DE GABINETE  
004/2025

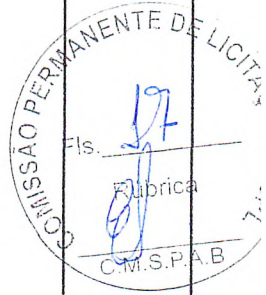
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	UND	450		

2	<p><b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p><b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	UND	250		
3	<p><b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</p> <p><b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).</p> <p><b>FRIOS:</b> 01 Iogurte natural de 200ml.</p>	UND	350		
4	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45		
5	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	45		
6	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45		
7	<b>Salgado tipo coquetel</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150		



**OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA**

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) Noventa dias.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal pela Empresa



Carlos Roberto Amancio da Silva &lt;cpl.camara2025@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

4 mensagens

Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com> 22 de dezembro de 2025 às 09:18  
Para: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoes@incorporacoes@gmail.com>

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura **contratação por dispensa de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações constantes no formulário anexo.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar **cotação de preços**, contendo obrigatoriamente:

- **Valor unitário** do item;
- **Valor total**, conforme quantitativo informado;
- Indicação de que os preços incluem todos os tributos, encargos e demais custos incidentes.

A cotação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos formais:

1. Ser emitida em **papel timbrado da empresa**;
2. Conter **razão social, CNPJ e endereço**;
3. Estar **datada**;
4. Ser **assinada pelo responsável legal** da empresa;
5. Ser encaminhada **em resposta a este mesmo e-mail**, dentro do prazo informado.

Ressaltamos que a presente solicitação tem **finalidade exclusiva de pesquisa de preços**, não gerando, por si só, qualquer obrigação de contratação por parte da Administração.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

### 2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.docx  
30K

 FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx  
18K


MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>  
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

22 de dezembro de 2025 às 17:54

SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO  
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

GRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 **COTAÇÃO CAM COFFEE SAO PEDRO ASSINADO.pdf**  
322K

**W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** <wecomercio123@gmail.com>  
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

23 de dezembro de 2025 às 07:14




[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **camara de sao pedro .pdf**  
264K


**up solucoes e incorporacoes solucoes** <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>  
Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

23 de dezembro de 2025 às 08:42

BOM DIA  
SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA  
GRATO

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO COFFE BREAK UP CAM SPAB ASS.pdf**  
271K



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0  
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)



AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Segue cotação de preço conforme solicitado para o fornecimento de COFFEE BREAK para a Camara Municipal de Sao Pedro da Agua Branca-MA

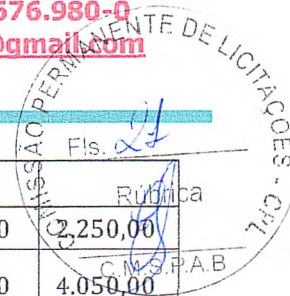
### SEGUE PLANILHA COM PRECOS DE MERCADO PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. <b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	30,00	13.500,00
2	<b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. <b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). <b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250	35,00	8.750,00
3	<b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). <b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. <b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). <b>FRIOS:</b> 01 logurte natural de 200ml.	UND	350	35,00	12.250,00
4	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e	KG	45	45,00	2.025,00



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0  
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)



	trigo) 1 kg				
5	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	45	50,00	2.250,00
6	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	90,00	4.050,00
7	<b>Salgado tipo coquetel</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	95,00	14.250,00
VALOR TOTAL					57.075,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 22 DE DEZEMBRO DE 2025

M C S COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:4018979500014  
2

Assinado de forma digital por  
M C S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Dados: 2025.12.22 17:53:24  
-03'00'

**M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.189.795/0001-42**  
**ALACIDE SOUSA ROCHA**  
**CPF nº 891.245.613-04**  
**Sócio Administrador**

# WE Comércio e Serviços LTDA

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.  
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA  
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA ) DIAS



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. <b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	28,50	12.825,00
2	<b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. <b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). <b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250	33,50	8.375,00
3	<b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). <b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. <b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). <b>FRIOS:</b> 01 Iogurte natural de 200ml.	UND	350	32,00	11.200,00
4	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	40,00	1.800,00
5	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	45	58,00	2.610,00
6	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	100,00	4.500,00
7	<b>Salgado tipo coquetel</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfíha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	100,00	15.000,00

Valor total e de 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais)

DAVINOPOLIS-MA 23 de DEZEMBRO 2025

W E COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:522467690001  
98

Assinado de forma digital por  
W E COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:52246769000198  
Dados: 2025.12.23 07:10:23  
-03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ: 52.246.769/0001-98

(99) 39128-9107

Inscrição Estadual: 12-8234601

Rua: 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA



COTAÇÃO DE PREÇO  
VALIDADE DA PROPOSTA 90(NOVENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. <b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	33,00	14850,00
2	<b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. <b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). <b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250	36,00	9.000,00
3	<b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b> <b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). <b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. <b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). <b>FRIOS:</b> 01 logurte natural de 200ml.	UND	350	38,00	13.300,00
4	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	60,00	2.700,00
5	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	45	60,00	2.700,00
6	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	87,00	3.915,00
7	<b>Salgado tipo coquetel</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	90,00	13.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.965,00</b>

JOAO LISBOA – MA 23 DE DEZEMBRO DE 2025

UP SOLUCOES E  
INCORPORACOES  
LTDA:522570690001  
07

Assinado de forma digital por  
UP SOLUCOES E  
INCORPORACOES  
LTDA:52257069000107  
Dados: 2025.12.23 08:41:55  
-03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES  
CNPJ 52.525.069/0001-07



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**MAPA DE PREÇOS**

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresentamos o Mapa de Preços referente à estimativa de contratação para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O levantamento foi realizado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, devidamente habilitados e com capacidade técnica para o fornecimento do objeto da contratação. Este processo foi conduzido com o objetivo de assegurar a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores apresentados no mapa refletem a média de preços praticados no mercado para o serviço ou bem em questão, garantindo a adequação às especificações técnicas e à qualidade exigidas. Dessa forma, assegura-se que a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

<b>MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)</b>					
<b>Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.</b>					
		<b>M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	<b>UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA</b>	<b>W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>				<b>VALOR UNIT.</b>

*Handwritten signature in blue ink.*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



<b>01</b>	<p>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 28,50	<b>R\$ 30,50</b>
<b>02</b>	<p>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p><b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 33,50	<b>R\$ 34,83</b>



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).  FRIOS: 01 Iogurte natural de 200ml.	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 35,00</b>
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	<b>R\$ 48,33</b>
05	Bolo de macaxeira 1 kg	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	<b>R\$ 56,00</b>
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	R\$ 90,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	<b>R\$ 92,33</b>
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	<b>R\$ 95,00</b>



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



São Pedro da Água Branca/MA, em 29 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente;

*Mateus Moura Souza*

**Mateus Moura de Souza**

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO**

**Ao Gabinete da Presidência**

**Mateus Moura Souza**

**Chefe de Gabinete**

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

<b>FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)</b>	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no <b>Painel para consulta</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores</b> e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

*Joanne Silva do Vale*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	R\$ 30,50	R\$ 13.725,00
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.  SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).  DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250	R\$ 34,83	R\$ 8.708,33

*Joanne Silva do Vale*

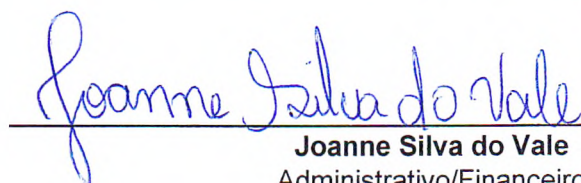


**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).  FRIOS: 01 logurte natural de 200ml.	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	R\$ 48,33	R\$ 2.175,00
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	R\$ 92,33	R\$ 4.155,00
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
<b>Valor global estimado da contratação: Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos</b>					<b>R\$ 57.783,33</b>

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026



**Joanne Silva do Vale**  
Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale  
Administrativo/Financeiro  
002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Sr.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA., podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

MARCOS DUARTE  
SILVA:60453483380

Assinado de forma digital  
por MARCOS DUARTE  
SILVA:60453483380

**MARCOS DUARTE DA SILVA**  
CONTADOR  
CRC/MA 015072/O-7



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	R\$ 30,50	R\$ 13.725,00
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.  SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).  DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	UND	250	R\$ 34,83	R\$ 8.708,33



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época.  FRIOS: 01 iogurte natural de 200ml.	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	R\$ 48,33	R\$ 2.175,00
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	R\$ 92,33	R\$ 4.155,00
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
<b>Valor global estimado da contratação: Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos</b>					<b>R\$ 57.783,33</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. O objeto do presente Termo de Referência mostra-se **necessário e essencial** para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



tendo em vista a realização de **sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atos oficiais**, que demandam o fornecimento de **coffee break e lanches prontos** aos participantes, servidores, vereadores e demais convidados, como medida de apoio logístico às atividades legislativas.

2.2. A contratação visa garantir **condições adequadas de acolhimento, organização e continuidade dos trabalhos**, sobretudo em eventos com duração prolongada, contribuindo para a eficiência administrativa, o bom andamento das atividades legislativas e o cumprimento do interesse público, observados os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**.

2.3. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme a real necessidade da Administração, não se configurando obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, mas apenas **limite máximo de contratação**, devidamente justificado em planejamento prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Não será admitida a **subcontratação do objeto contratual**.

4. Não haverá exigência da **garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21**.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**.

5.1. O fornecimento dos coffee breaks e lanches prontos ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, durante a vigência contratual, mediante **solicitação formal da CONTRATANTE**, por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens solicitados **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, podendo o prazo ser ajustado, de comum acordo, conforme a natureza do evento e a necessidade administrativa, garantindo-se sempre a **pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.

5.3. Os produtos deverão ser entregues **no local indicado pela CONTRATANTE**, preferencialmente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou em outro endereço por ela previamente



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



informado, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários previamente definidos pela Administração.

5.4. Os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e condições de qualidade, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a imediata substituição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer produto que apresente desconformidade, avaria, inadequação ao consumo ou descumprimento das condições pactuadas.

5.5. O fornecimento será realizado diretamente pela empresa contratada, vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

## 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos, materiais, gêneros alimentícios, bebidas, utensílios descartáveis, bem como a mão de obra necessária, equipamentos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como com despesas de transporte, frete, acondicionamento, armazenamento, logística, locomoção e quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento, não sendo devida à CONTRATANTE qualquer remuneração adicional além dos valores contratados.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

### 7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. A CONTRATADA deverá manter representante responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE, com disponibilidade para comunicação durante a execução contratual. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do produto e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

8.1.2 O contratante realizará verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, quanto às especificações do Termo de Referência.

8.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal por consumo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



8.1.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de fornecimento.

8.1.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, conformidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75., inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto, mediante declaração do proponente ou documentação equivalente, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10. Habilitação Jurídica:**

10.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.1.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.1.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação direta;

10.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

10.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.1.12. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.1.14. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



10.1.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.16. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

10.1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.1.18. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.1.19. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):**

10.1.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto.

10.1.21. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender às características em geral da contratação.

**OUTROS ELEMENTOS:**

10.1.22. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.23. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.24. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2026.

**Elaborado** no exercício de atribuições instrutórias por:



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



*Mateus Moura Souza*

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

*Francisco Francildo Moura Silva*

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	003/2026
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	002/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA ELETRÔNICA
<b>ÓRGÃO:</b>	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Janeiro de 2026

*Mateus Moura Souza*

**Mateus Moura Souza**

Chefe de Gabinete

Portaria nº 004/2025



## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2026**

**INTERESSADO: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**

**ASSUNTO: Análise de legalidade do procedimento de Contratação Direta (Dispensa de Licitação) nº 002/2026, destinado ao fornecimento de *coffee break* e lanches prontos para eventos institucionais.**

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 003/2026, encaminhado a esta Assessoria Jurídica para verificação da conformidade legal dos atos praticados na fase preparatória da Contratação Direta nº 002/2026. O objeto do procedimento é o fornecimento de *coffee break* e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A pretensão da Administração, conforme os documentos que instruem o processo, é realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Instruem o processo os seguintes documentos, que compõem a fase de planejamento da contratação:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 003/2026**, que externa a necessidade administrativa e justifica a contratação;
2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 003/2026**, que analisa a viabilidade da contratação e descreve a solução mais vantajosa;
3. **Termo de Referência (TR)**, que detalha o objeto, o modelo de execução, os critérios de recebimento e as obrigações das partes;
4. **Aviso de Contratação Direta nº 002/2026**, que confere publicidade ao procedimento e estabelece as regras para participação dos interessados;



5. **Minuta do Contrato**, que estabelece as cláusulas e condições da futura relação jurídica.

O valor global estimado para a contratação, apurado após pesquisa de preços, foi fixado em R\$ 57.783,33 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O critério de julgamento definido para a seleção do fornecedor foi o de menor preço global, com execução sob demanda e pagamento vinculado ao consumo efetivo dos itens.

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica da matéria.

## II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise tem como objetivo examinar a legalidade e a regularidade formal dos atos administrativos praticados no âmbito do Processo nº 003/2026, verificando sua compatibilidade com o ordenamento jurídico, em especial com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.

### 2.1. Do Dever de Licitar e das Exceções Legais

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a regra da obrigatoriedade de licitação para contratações realizadas pela Administração Pública, visando assegurar a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional ressalva os casos especificados na legislação, permitindo que a lei estabeleça hipóteses de contratação direta.

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos, regulamenta essa matéria, prevendo as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Enquanto a inexigibilidade ocorre em situações de inviabilidade de competição, a dispensa de licitação, embora viável a competição, é afastada por decisão discricionária do gestor público, com base em critérios de conveniência, oportunidade e eficiência, sempre dentro das hipóteses taxativamente previstas em lei. O procedimento em análise busca enquadramento justamente em uma dessas hipóteses de dispensa.

### 2.2. Da Regularidade da Fase Preparatória e o Princípio do Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 conferiu especial destaque ao **princípio do planejamento**, estruturando a fase preparatória como o alicerce de toda contratação pública. O artigo 18 da referida lei detalha os artefatos de planejamento que devem, obrigatoriamente, instruir o



processo. A análise dos documentos apresentados pela Administração demonstra, de forma robusta, a observância a essa diretriz.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), juntado ao processo, atende ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei. Ele identifica com clareza a necessidade da Administração, que consiste em prover suporte alimentar para a adequada realização de suas atividades institucionais, como sessões e audiências. A justificativa apresentada é consistente, ao correlacionar o fornecimento com a qualidade dos eventos, a boa recepção de participantes e a manutenção da imagem institucional, alinhando a despesa ao interesse público.

Na sequência, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) cumpre sua função legal de evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução para tanto. O documento analisa criticamente alternativas, como a aquisição pontual e a execução direta, concluindo, de maneira fundamentada, que a contratação de empresa para fornecimento contínuo sob demanda representa a solução mais eficiente, econômica e adequada à realidade operacional da Câmara Municipal. A declaração de viabilidade técnica, administrativa e econômica encontra-se devidamente motivada, conferindo segurança à decisão do gestor.

Por fim, o Termo de Referência (TR), elaborado nos moldes do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, descreve o objeto de forma precisa e suficiente, estabelece o modelo de execução por demanda, define as obrigações da contratada, os critérios de recebimento do objeto e as rotinas de fiscalização contratual. A sua elaboração demonstra o amadurecimento do planejamento e a definição clara das regras que nortearão a execução do futuro contrato.

Portanto, constata-se que a fase preparatória foi conduzida com o devido zelo, produzindo os documentos essenciais ao planejamento e à motivação do ato administrativo, em plena conformidade com a legislação.

### **2.3. Da Hipótese de Dispensa de Licitação em Razão do Valor**

A Administração pretende fundamentar a contratação direta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido.

O artigo 182 da mesma lei determina que os valores fixados no diploma legal sejam atualizados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Em cumprimento a essa determinação, foi publicado o Decreto



Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os referidos limites para o exercício de 2026.

Conforme o referido decreto, o valor máximo para a contratação de compras e outros serviços por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, passou a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 57.783,33 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Ao comparar o valor do contrato com o limite legal vigente, verifica-se que o montante pretendido é inferior ao teto permitido, o que autoriza, sob o aspecto formal do valor, o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação.

É fundamental ressaltar que a contratação direta por dispensa de valor não é um ato livre, mas um procedimento simplificado que exige, conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a qualificação do contratado e a justificativa do preço.

#### **2.4. Da Pesquisa de Preços e da Aferição da Vantajosidade**

A legalidade da contratação direta está intrinsecamente ligada à demonstração de que o preço a ser pago pela Administração é compatível com o praticado no mercado. O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os parâmetros para a realização da pesquisa de preços, que deve ser materializada no processo.

O Estudo Técnico Preliminar apontou um valor preliminar de R\$ 62.000,00, ressaltando a necessidade de uma pesquisa formal. O valor final consolidado no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, de R\$ 57.783,33, evidencia que a Administração realizou a devida prospecção de mercado, ajustando sua estimativa para refletir os preços vigentes e assegurar a economicidade.

A existência de uma estimativa de custos devidamente fundamentada, servindo como parâmetro para o julgamento das propostas, satisfaz o requisito legal e gera uma presunção de vantajosidade, que será concretizada com a obtenção de uma proposta que atenda ou seja inferior a esse valor de referência.

#### **2.5. Do Critério de Julgamento e da Justificativa para o Não Parcelamento**

O Aviso de Contratação Direta estabeleceu como critério de julgamento o menor preço global. Embora o julgamento seja pelo menor valor total da proposta, o modelo de



execução e pagamento se dará com base nos preços unitários dos itens efetivamente demandados e entregues.

Esta sistemática é juridicamente adequada e eficiente, pois permite selecionar a proposta globalmente mais econômica, ao mesmo tempo que garante que a Administração pague apenas pelo que consumir, evitando desperdício de recursos públicos.

Quanto ao não parcelamento do objeto, a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar é plausível e se ampara em razões de ordem técnica e de gestão. A alegação de interdependência entre os itens, a necessidade de manter um padrão de qualidade e apresentação, e os ganhos de escala e de eficiência na gestão de um único contrato são argumentos sólidos que justificam a contratação de um único fornecedor para todos os itens, nos termos do que faculta o artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.6. Da Publicidade do Ato e dos Requisitos de Habilitação**

O artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 determina que os procedimentos de dispensa de licitação sejam, preferencialmente, divulgados em sítio eletrônico oficial, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

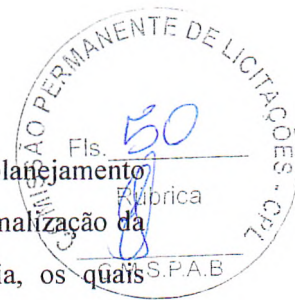
A emissão do Aviso de Contratação Direta nº 002/2026, com prazo para o recebimento de propostas, atende ao princípio da publicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, permitindo que potenciais interessados participem do certame simplificado.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, detalhados tanto no Aviso quanto no Termo de Referência, mostram-se proporcionais e compatíveis com o objeto contratado, visando garantir que o futuro contratado possua as condições necessárias para cumprir as obrigações que assumirá.

A previsão de prazo para regularização fiscal por parte de microempresas e empresas de pequeno porte também está em conformidade com o tratamento diferenciado previsto na legislação.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2026, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela legalidade e regularidade do procedimento de Contratação Direta nº 002/2026, com vistas ao fornecimento de *coffee break* e lanches prontos, pelos seguintes motivos:

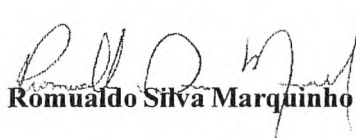


- a) O procedimento foi devidamente instruído com os artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais fundamentam adequadamente a necessidade e a solução escolhida.
- b) A hipótese de dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação (R\$ 57.783,33) é inferior ao limite atualizado de R\$ 65.492,11, vigente para o exercício de 2026, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.
- c) O processo demonstra a realização de pesquisa de preços, que resultou em um valor estimado compatível com o mercado, atendendo ao requisito da vantajosidade econômica.
- d) O critério de julgamento, o modelo de execução contratual e a justificativa para o não parcelamento do objeto são técnica e juridicamente adequados.
- e) Os requisitos de habilitação são proporcionais ao objeto, e o procedimento de chamamento público observa o princípio da publicidade.

Sendo assim, não há óbices jurídicos ao prosseguimento do feito. Recomenda-se, após a seleção da proposta mais vantajosa, a verificação rigorosa de todos os documentos de habilitação do proponente vencedor e, estando tudo em conformidade, a posterior formalização do contrato, com a designação formal do fiscal responsável por acompanhar sua execução.

Este é o parecer, que se submete à apreciação superior.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Janeiro de 2026.

  
**Romualdo Silva Marquinho**

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 9.166



**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)**

DADOS DO PROCESSO	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	003/2026
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	002/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**Considerando** que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

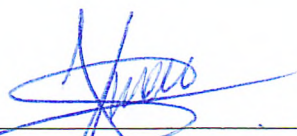
**Considerando** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 14 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Francildo Moura Silva  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA**

No uso de minhas atribuições, em **19 dias do mês de Janeiro de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o número **002/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 003/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o valor estimado R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	003/2026
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	002/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 19 de Janeiro de 2026.

**Ricardo Alexandre Peixoto**

Portaria 001/2026  
Agente de Contratação



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026**

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

**Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta.**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>
<b>Órgão Interessado:</b> Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
<b>CNPJ nº</b> 01.621.270/0001-82
<b>Objeto:</b> Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:</b> de 04 de Fevereiro a 06 de Fevereiro de 2026.
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:cpl.camara2025@gmail.com">cpl.camara2025@gmail.com</a>
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
<b>Orçamento Sigiloso:</b> NÃO
<b>Valor Estimado da Contratação:</b> R\$ 57.783,33 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
<b>Sistema de Registro de Preços - SRP:</b> NÃO
<b>Critério de julgamento:</b> MENOR PREÇO GLOBAL



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Forma de Adjudicação: global	
Regime de Execução: Fornecimento	
<b>INFORMAÇÕES:</b>	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: <a href="mailto:cpl.camara2025@gmail.com">cpl.camara2025@gmail.com</a>
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026**

**PARTE GERAL**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por valor global estimado, com execução e pagamento por itens unitários efetivamente fornecidos, conforme tabela constante neste Aviso e no Termo de Referência, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



01	<p>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p>SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	UND	450	R\$ 30,50	R\$ 13.725,00
02	<p>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p>SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p>DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	UND	250	R\$ 34,83	R\$ 8.708,33



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época.  FRIOS: 01 logurte natural de 200ml.	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	R\$ 48,33	R\$ 2.175,00
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	R\$ 92,33	R\$ 4.155,00
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
<b>Valor global estimado da contratação: Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos</b>					<b>R\$ 57.783,33</b>

## 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. De: de 04 a 06 de Fevereiro de 2026. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com).

## 3. ANEXOS

3.1. - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Contrato



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



• ANEXO IV- Estudo Técnico Preliminar

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Dispensa e seus anexos, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.**

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

5.3 Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

5.4. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da contratação direta. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por proponente de acordo com o respectivo lote do processo de contratação direta que o mesmo venha a participar.

#### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser apresentadas via processamento E-MAIL, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DESCLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.2. Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

6.1.2.2 Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

6.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Contratação Direta, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



6.4. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

#### **7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

7.1. Serão rejeitadas e consequentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o proponente concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

7.4. Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos proponentes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo de Contratação Direta.

7.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e consequentemente desclassificadas os proponentes que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.

7.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

7.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos proponentes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

7.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste procedimento de contratação direta e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

7.9. A proponente que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no procedimento de contratação direta e disputar ao item desclassificado.

7.10. Não atendam às exigências deste Aviso de procedimento de contratação direta, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

#### **8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



8.1. Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 02, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

8.2. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procederá a efetivação e abertura do e-mail e lavrará em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

8.3. Todos os atos e registros serão publicados, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dos demais princípios que norteiam os atos da administração pública.

#### **9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS**

9.1. Serão proclamados, pelo agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço global e aceitas nos termos de procedimento de contratação direta.

9.2. Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço global, sendo a adjudicação efetuada a proponente que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

9.3. Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

**9.4. Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento de contratação direta, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**

#### **10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).**

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico "e-mail cpl.camara2025@gmail.com", indicado no item 02, deste aviso de contratação direta.

10.2. Para participar do presente procedimento de contratação direta as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

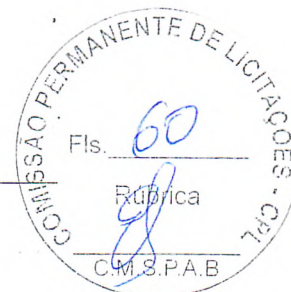
##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

10.2.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.2.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



10.2.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do procedimento de contratação direta;

10.2.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

10.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;;

10.2.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.10. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes deste procedimento de contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



vencedor do procedimento de contratação direta, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.14. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o procedimento de contratação direta.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

10.2.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.2.15.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.2.16. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):**

10.2.17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.2.18. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

**OUTROS ELEMENTOS:**

10.2.19. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2.20. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.21. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão estar acompanhadas dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

11.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;**
- b) ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;** e
- c) à **composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

11.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

11.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sítios eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providências, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

### **12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

12.1. Após, homologado o resultado desta contratação direta, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento de contratação direta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Contratação Direta, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

12.4. Caso o proponente adjudicatário do procedimento de contratação direta não comparecer a cumprir o que determina o item 12.2, será na ordem de classificação convocado os demais proponentes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo proponentes classificados na sequência o procedimento será declarado fracassado e republicado.

12.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o proponente que se enquadrar na prática do item 12.4, deste Aviso de procedimento de contratação direta, sendo a proponente pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento de contratação direta editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

### **13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

13.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente contratação direta será recebido:

13.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

13.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento de contratação direta será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A despesa decorrente do objeto desta contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual da Câmara Municipal, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



16.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa e no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. O proponente que ensejar o retardamento da execução do procedimento de contratação direta, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Esta contratação direta poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos proponentes em consequência da revogação.

17.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRATODO, do objeto dessa contratação direta quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

17.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo de contratação direta.

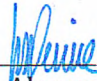
São Pedro da Água Branca/MA, 04 de Fevereiro de 2026.



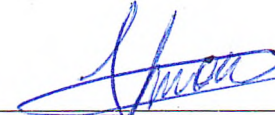
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

  
Ricardo Alexandre Peixoto  
Portaria 001/2026  
Agente de Contratação

**APROVO** o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
FRANCISCO FRANÇILDO MOURA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 - CMSPAB**

**CONTRATO DE Nº...../.....**

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca -MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

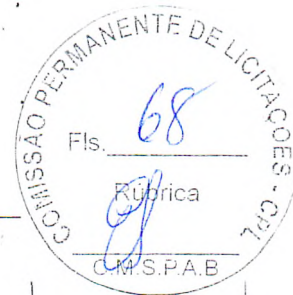
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



01	<p>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p>SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	UND	450	R\$	R\$
02	<p>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p>SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p>DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	UND	250	R\$	R\$



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



03	Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).  SALGADOS: 01 sanduiche natural;15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.  DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).  FRIOS: 01 logurte natural de 200ml.	UND	350	R\$	R\$
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	R\$	R\$
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45	R\$	R\$
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	R\$	R\$
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	R\$	R\$
<b>Valor global estimado da contratação:</b>					<b>R\$</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços**

2.1 Os produtos, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários definidos pela Administração;

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:**

- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxxx (xxxxxx), incluindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Banco do \_\_\_\_\_ de titularidade do proprietário da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:**

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:**

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- j) Efetuar o pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante atesto do fiscal, limitado ao valor global contratado.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;
- 5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Realizar o fornecimento dos coffee breaks e lanches prontos **mediante prévia ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE**, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da solicitação, garantindo **agilidade, pontualidade, qualidade e segurança alimentar** dos produtos fornecidos.
- b) Executar o objeto **diretamente**, por meio de sua própria estrutura operacional e de profissionais vinculados ao seu quadro funcional, **vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual**, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- c) Efetuar a entrega dos produtos **de forma presencial, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos locais, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE**, conforme a natureza de cada evento.
- d) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em **perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade** estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, responsabilizando-se pela **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer item que apresente inadequação, defeito, avaria ou desconformidade.
- e) Responder integralmente pela **qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação** dos produtos até o momento da entrega, observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SETIMA – Das sanções**

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual**

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

**CONTRATANTE:**

---

Francisco Francildo Moura Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

**CONTRATADO:**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO III – CARTA PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ 0,00 (XXXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

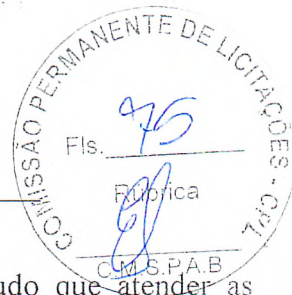
b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumpriremos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos,



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPFP:

Endereço:

CEP:

**ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	450	R\$	R\$



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



02	<p>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p>SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p>DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	UND	350	R\$	R\$
03	<p>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</p> <p>SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</p> <p>DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época.</p> <p>FRIOS: 01 iogurte natural de 200ml.</p>	UND	350	R\$	R\$
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	45	R\$	R\$
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	45	R\$	R\$
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	45	R\$	R\$
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	150	R\$	R\$



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Valor global estimado da contratação:	R\$
---------------------------------------	-----

**ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA,** com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2026,** a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA,** com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 24 de fevereiro de 2026,** a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação.**

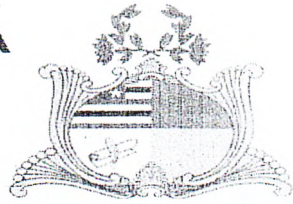
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**

Fls. 978

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 - CMSPAB - A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA,** localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio,** instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de coffee break e lanches prontos,** para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaoprodoadaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 - CMSPAB - A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA,** localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio,** instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaoprodoadaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026** Nos termos do art. 72, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta realizada por dispensa de licitação, cujo objeto é a



### Índice

Gabinete da Presidência .....	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 - CMSPAB .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 - CMSPAB .....	2



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 -  
CMSPAB

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>  
/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: 2xuyeuafw-120260204050205

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 -  
CMSPAB

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>  
/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: dsxdgghmrv-20260204050207



**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA  
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182  
Data: 04/02/2026



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

MCS COMERCIO E SERV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 - BOA TARDE

DOC MCS CAM ...

Chaves Contabeis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB - -- CHAVES CONTABEISabrindo

DOCUMENTOS ...

JORLANDO DE SOUZA L.

Documento de jorlandosouzalopes - Cotação Paráclito.pdf

Cotação Parácli...

JORLANDO DE SOUZA L.

Documento de jorlandosouzalopes - Cotação Paráclito.pdf

Cotação Parácli...

eu, Evanils., Diones 3

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO: Prestação de serviços de com

Cotação Studio... Cotação C& nar... SOLICITAÇÃO D... Mail...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - B

EXT. RATIFICAÇ... DARE - RATIFIC... PG DARE 84,00...

eu, Atendimento 4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 001/2025 Processo Adm

DARE - EXTRAT... PG DARE 91,00... EXTRATO DO T...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002 E 003 - Boa tarde! Avisos de Contratação Direti

EXTRATO DE P... DARE-AVISO DE... PG DARE.PDF Mail...

eu, Commit 2

Termo Aditivo de Prorrogação – Contrato nº 001/2025 para Assinatura – Bom dia segu

8 - TERMO DE ... 8 - TERMO DE ...

Fazer upgrade →

Atualize as extensões no navegador de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)

09/02/2026, 09:21

Gmail - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB

1 mensagem

Chaves Contabeis <chaves.contabeis@gmail.com>

Para: Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>

6 de fevereiro de 2026 às 13:16


### CHAVES CONTÁBEIS

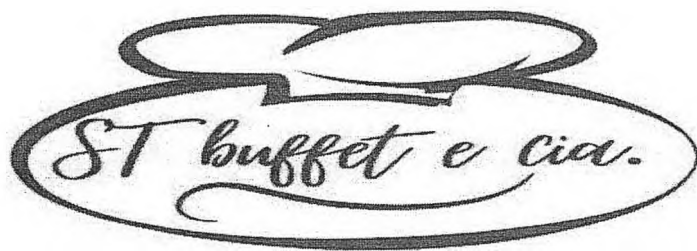
Abrindo portas para você e sua empresa.

**Marcelo Chaves**  
Contador Responsável  
(99) 98123-9997

**Marcos Duarte**  
Contador Assessor  
(99) 98178-0195

**Maycon Duarte**  
Contador Assessor  
(99) 98132-3512

 **DOCUMENTOS E PROPOSTA.zip**  
2519K



**PROPOSTA DE PREÇO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

**Ref.:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 002/2026 – CMSPAB

Prezados Senhores,

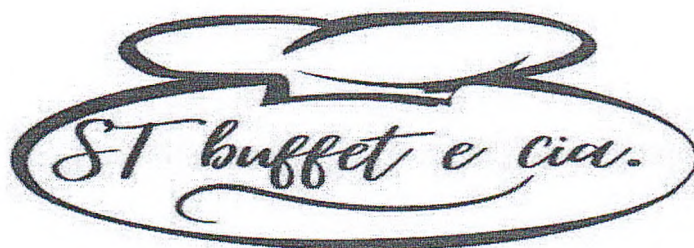
Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais), para o período de execução do contrato conforme termo de referência, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 90 (dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

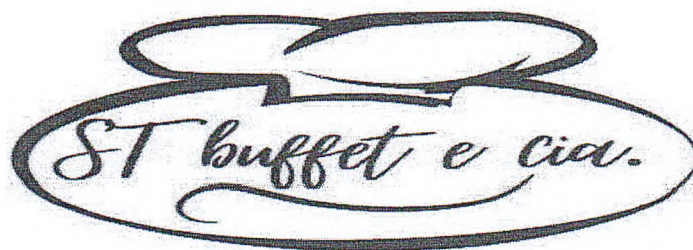
c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

**Declaramos**, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

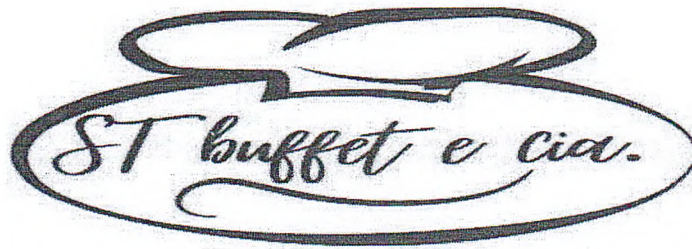


Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, residente na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000, portador do CPF nº 608.207.773-31 e RG nº 042203272011-9 SSP/MA, os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco Santander, através da Agência 2990, na conta corrente nº 14094619-6, como correntista a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.  SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
02	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:  BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.  SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).  DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00



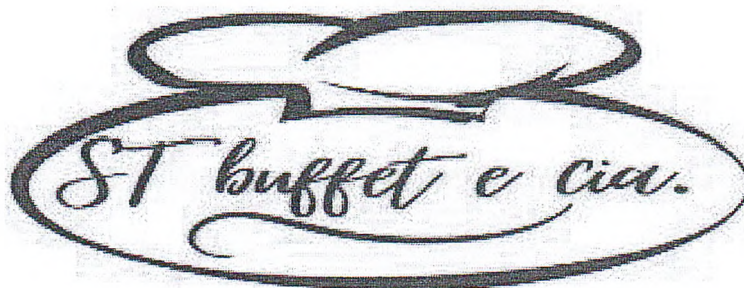
	servido de acordo com o evento.					
03	<p>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</p> <p>BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</p> <p>SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</p> <p>DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).</p> <p>FRIOS: 01 iogurte natural de 200ml.</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 33,50	R\$ 11.725,00
04	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
05	Bolo de macaxeira 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 54,80	R\$ 2.466,00
06	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 90,50	R\$ 4.072,50
07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
<b>Valor total: Cinquenta e seis mil, cento e onze reais</b>						<b>R\$ 56.111,00</b>



São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Fevereiro de 2026.

59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA:59151536000150  
150 Assinado de forma digital por 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA:59151536000150  
Dados: 2026.02.06 06:46:07 -03'00'

**59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CNPJ: 59.151.536/0001-50**  
**THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CPF nº: 608.207.773-31**  
**RG nº: 042203272011-9 SSP/MA**  
Responsável legal



**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**A**

**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

A empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no CNPJ nº 59.151.536/0001-50, localizada na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, residente na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000, portador do CPF nº 608.207.773-31 e RG nº 042203272011-9 SSP/MA.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_.

➤ **DECLARO** que a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito sob o CPF nº 608.207.773-31.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**Endereço:** RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000

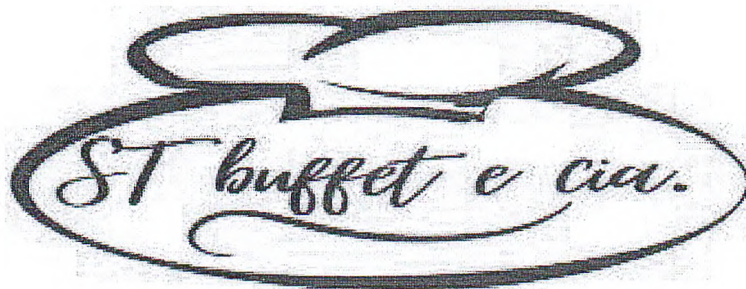
➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;



( ) Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

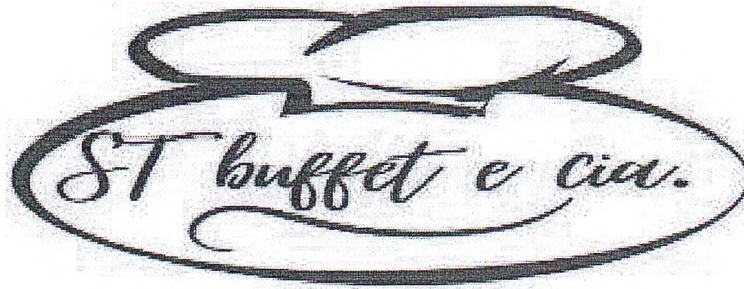
➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

**Declaramos**, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

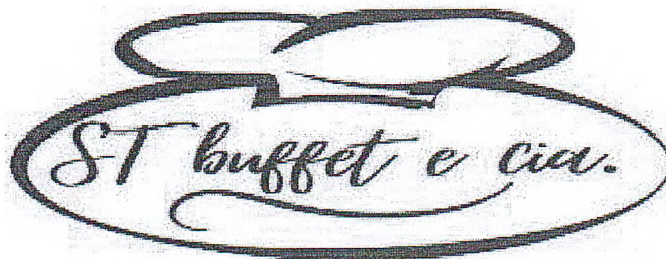


São Pedro da Água Branca/MA, 06 de Fevereiro de 2026.

59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA:5915153600150  
Assinado de forma digital por 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA:5915153600150  
Dados: 2026.02.06 06:46:28 -03'00'

---

**59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CNPJ: 59.151.536/0001-50**  
**THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CPF nº: 608.207.773-31**  
**RG nº: 042203272011-9 SSP/MA**  
Responsável legal



**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026**

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Prezados Senhores,

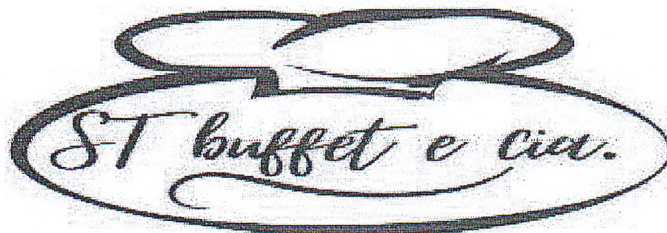
A **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no CNPJ nº 59.151.536/0001-50, localizada na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CEP: 65920-000, autoriza, por este instrumento a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Fevereiro de 2026.

59 151 536 THAYS  
MENDES FIGUEIREDO  
MOURA:59151536000150

Assinado de forma digital por 59  
151 536 THAYS MENDES  
FIGUEIREDO  
MOURA:59151536000150  
Dados: 2026.02.06 06:45:49 -03'00'

**59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CNPJ: 59.151.536/0001-50**  
**THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CPF nº: 608.207.773-31**  
**RG nº: 042203272011-9 SSP/MA**  
Responsável legal



## DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

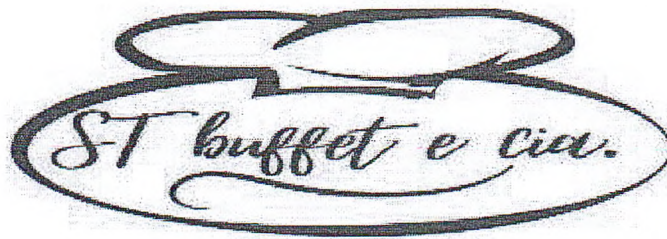
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Prezados Senhores,

A empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no CNPJ nº 59.151.536/0001-50, localizada na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, residente na RUA GASPAR DUTRA, Nº 776, CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA –MA, CEP: 65920-000, portador do CPF nº 608.207.773-31 e RG nº 042203272011-9 SSP/MA, DECLARA que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Fevereiro de 2026.

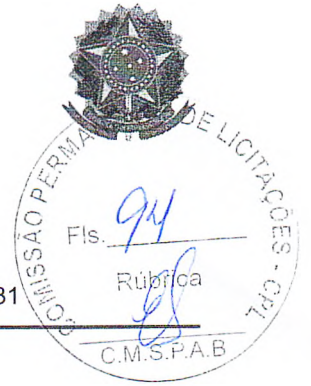
59 151 536 THAYS  
MENDES FIGUEIREDO  
MOURA:5915153600  
0150

Assinado de forma digital por  
59 151 536 THAYS MENDES  
FIGUEIREDO  
MOURA:59151536000150  
Dados: 2026.02.06 06:45:35  
-03'00'

---

**59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CNPJ: 59.151.536/0001-50**  
**THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CPF nº: 608.207.773-31**  
**RG nº: 042203272011-9 SSP/MA**  
Responsável legal

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

### CPF

608.207.773-31

### CNPJ

59.151.536/0001-50

### Data de Abertura

28/01/2025

### Nome Empresarial

59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

### Capital Social

5.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

28/01/2025

## Endereço Comercial

### CEP

65920-000

### Logradouro

RUA GASPAR DUTRA

### Número

776

### Bairro

CENTRO

### Município

SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

### UF

MA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

### Período

1º período

### Início

28/01/2025

### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

### Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas  
Proprietário(a) de casa de chá, independente  
Proprietário(a) de restaurante, independente  
Churrasqueiro(a) em domicílio independente  
Comerciante independente de laticínios  
Comerciante independente de produtos de panificação

### Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
5611-2/01 - Restaurantes e similares  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

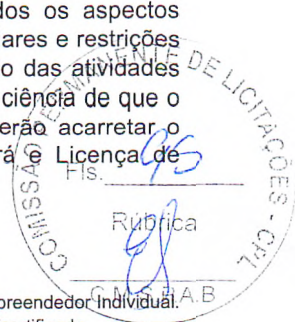
## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**



FILIAÇÃO  
RONALDO PEREIRA FIGUEIREDO E SANDRA  
MARIA MENDES FIGUEIREDO

DATA NASCIMENTO 30/07/1997 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE JACUNDA - PA

OBSERVAÇÃO

*Thays Mendes Figueiredo Moura*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60820777331 DNI P-356 VIA-02

REGISTRO GERAL 042203272011-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2022

REGISTRO CIVIL

CASAM, N.0000752 FLS. 152 LIV. 00003 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA MA UN


T. ELEITOR / ZONA / SEC CTDS / SERIE / UF

074427661104/092/0012 IDENTIDADE PROFISSIONAL

NIS / PIS / PASEP

CERT. MILITAR

CNH 6979707759 CNS 700404454383244



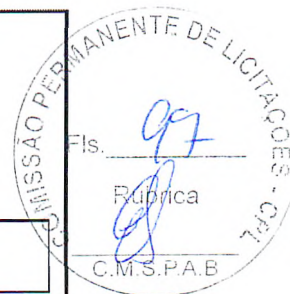
MA1825955491

FIRMESENGO VIEIRAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

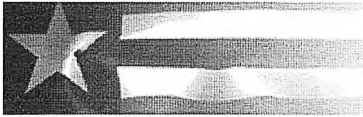


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.151.536/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/2025	
NOME EMPRESARIAL 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GASPAR DUTRA	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAVES.CONTABEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8508-2736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 18:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 59.151.536/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.891032-1  
**Razão Social:** 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA  
**Regime Apuração:** SIMEI

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GASPAR DUTRA  
**Número:** 776 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA  
**CEP:** 65920000 **DDD:** **Telefone:** 85082736

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
**Principal:** PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721102	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 28/01/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
 EDF a partir de:  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 29/01/2025  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**  
**CNPJ: 59.151.536/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:20 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **32FA.0072.0DB5.293B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 411144/25

**Data da**

26/12/2025 14:59:44

**Inscrição Estadual:** 128910321

**CPF/CNPJ:** 59151536000150

**Razão Social:** 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

**Endereço:** RUA GASPAR DUTRA, 776 CEP: 65920000 - CENTRO

**Telefone:** (99)85082736

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

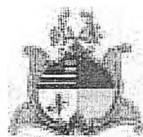
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2025 14:59:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 121280/25

**Data da**

26/12/2025 14:59:55

**Inscrição Estadual:** 128910321

**CPF/CNPJ:**59151536000150

**Razão Social:** 59 151 536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

**Endereço:** RUA GASPAR DUTRA, 776 CEP: 65920000 - CENTRO

**Telefone:** (99)85082736

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2025 14:59:55



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA**

DATA EMISSÃO 04/11/2025	DATA VENCIMENTO 04/03/2026	Número: 179	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>			
Razão Social 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA	CNPJ/CPF 59.151.536/0001-50	Inscrição Estadual 128910321	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R GASPAR DUTRA	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65920-000
Atividade CNAE 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Finalidade da Certidão CERTIDÃO			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA , DESCRITA ACIMA, RESERVE-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 139/2009 DE 01 DE JANEIRO DE 2010 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.			
Nome do Requerente 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA		Esta Certidão tem validade de 120 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Pedro da Água Branca - MA em 4 de Novembro de 2025			

COLETORIA MUNICIPAL - DEPTO. DE ARRECADAÇÃO  
ASSINATURA /AUTENTICAÇÃO P/ RESPONSÁVEL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA**

DATA EMISSÃO 04/11/2025	DATA VENCIMENTO 04/03/2026	Número:	180
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA	CNPJ/CPF 59.151.536/0001-50	Inscrição Estadual 128910321	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R GASPAR DUTRA	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65920-000
Atividade CNAE 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Finalidade da Certidão CERTIDÃO			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA , DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 139/2009 DE 01 DE JANEIRO DE 2010 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.			
Nome do Requerente 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA		Esta Certidão tem validade de 120 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Pedro da Água Branca - MA em 4 de Novembro de 2025			

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 59.151.536/0001-50  
**Razão Social:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA  
**Endereço:** RUA GASPAR DUTRA 776 / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2026 a 19/02/2026

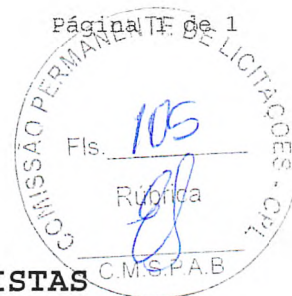
**Certificação Número:** 2026012104446379941807

Informação obtida em 05/02/2026 14:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.151.536/0001-50  
Certidão n°: 55877337/2025  
Expedição: 22/09/2025, às 16:25:09  
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.151.536/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial	CNPJ
59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA	59.151.536/0001-50
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
28/01/2025	28/01/2025

**2. Resumo da Declaração**

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
02/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
03/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
04/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
05/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
06/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
07/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
08/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
09/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
10/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
11/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
12/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 79.599,63
Receita Bruta Total	R\$ 79.599,63
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

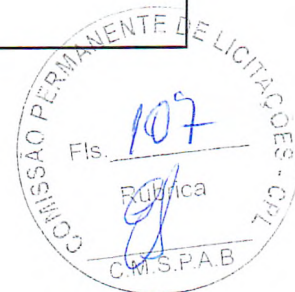
**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
05/02/2026 14:42:48
Número do Recibo

02072603602806179

**Autenticação**

59050.15725.15444.36502



# Saborettos

·Biscoiteria Artesanal·



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrita no CNPJ: 59.151.536/0001-50, localizada na Rua do Gaspar Dutra, N° 776, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, CEP: 65.920-000, nos forneceu serviços de coffee break e buffet com lanches completos, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT.
1	BUFFER COM MESA POSTA 60,00 P/PESSOA	5	UND	R\$ 60,00
2	DOCE FINOS	100	CT	R\$ 190,00
3	COFFE BREAK 25,00 P/ PESSOAS	5	UND	R\$ 25,00
4	DOCE PERSONALIZADO	20	UND	R\$ 155,00
5	BOLO CONFEITADO P/COMEMORAÇÃO 2KG	1	UND	R\$ 150,00

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de março de 2025.

50 813 215 ISABELA ALVES DA LUZ  
Assinado de forma digital por 50 813 215 ISABELA ALVES DA LUZ:50813215000108  
Dados: 2025.03.18 22:06:39 -03'00'

**Representante Legal**

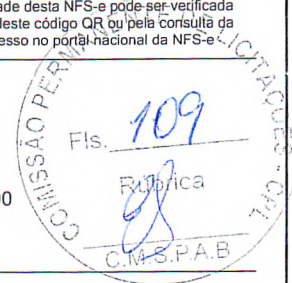
Chave de Acesso da NFS-e  
2111532225915153600015000000000000125037728033751



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 28/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/03/2025 20:31:15
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/03/2025 20:31:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 59.151.536/0001-50	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> GASPAR DUTRA, 776, CENTRO		<b>Município</b> São Pedro da Água Branca - MA	<b>CEP</b> 65920-000
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 50.813.215/0001-08	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 50.813.215 ISABELA ALVES DA LUZ		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> AMAZONAS, 567, CENTRO		<b>Município</b> São Pedro da Água Branca - MA	<b>CEP</b> 65920-000



INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 17.11.01 - Organização de festas e recepções.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> São Pedro da Água Branca - MA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
5,00 BUFFER COM MESA POSTA 60,00 P/PESSOA X 60,00  
100,00 DOCE FINOS X 190,00  
5,00 COFFE BREAK 25,00 P/ PESSOAS X 25,00  
20,00 DOCE PERSONALIZADO X 15,00  
1,00 BOLO CONFEITADO P/COMEMORAÇÃO 2KG X 150,00

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> São Pedro da Água Branca - MA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 765,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 765,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 765,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 103011000



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB**

Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h20min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

## **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com), dentro do prazo estipulado.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue:

- **Empresa:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA
- **CNPJ:** 59.151.536/0001-50
- **Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 13h16min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

### 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **RS 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

### 4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Dessa forma, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

#### **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - CMSPAB.

Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

#### **6. DO ENCAMINHAMENTO**

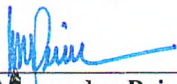
O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle.

São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026**.

**Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:**

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Alexandre Peixoto**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2026



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

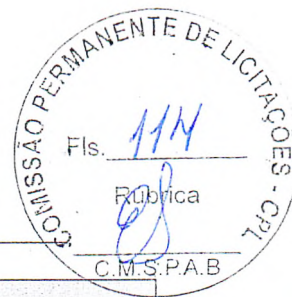


**CIENTE E DE ACORDO:**

**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - CMSPAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026**

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o fornecimento de coffee break e lanches prontos para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração e especificações constantes no Termo de Referência.

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

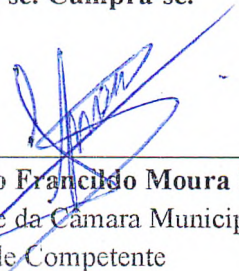
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, CNPJ nº 59.151.536/0001-50, pelo valor global de **R\$ 56.111,00**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

São Pedro da Água Branca - MA, 09 de Fevereiro de 2026.

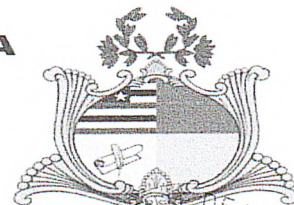
  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Francisco Moura Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

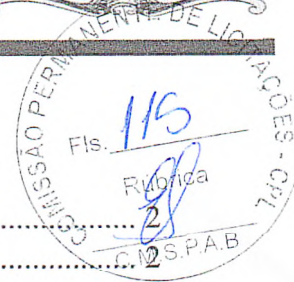
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

Quarta, 11 de fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 764



## Índice

Gabinete da Presidência .....	
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB .....	2
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB .....	2
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB .....	3



## Gabinete da Presidência

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência., conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 11 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

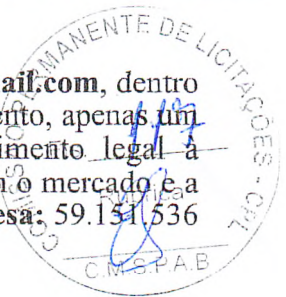
Agente de Contratação

Código identificador: SNc2PNP9NF2h

## ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB.** Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h20min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram

recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com), dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA CNPJ: 59.151.536/0001-50**

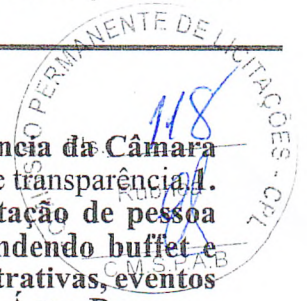


**Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 13h16min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: SZYT0ueyj/xb

#### ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB.** Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h09min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**,



edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

**1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.**

**2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa:** M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 40.189.795/0001-42 **Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 17h39min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

**3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

**4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

**5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

**6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

**7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026.** CIENTE E DE ACORDO: **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: \$IR3171f9q0q



**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE


**Francisco Francildo Moura**

**Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182  
Data: 11/02/2026





6	<p>RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 SEM VÁLVULA DOBRÁVEL BRANCA DESCRIÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Características do Respirador Descartável PFF2 Sem Válvula Dobrável - Máscara descartável purificadora de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas. - Apresenta formato de concha dobrável e possui solda ultrassônica em todo o perímetro da máscara. - O tirante elástico é fixado nas laterais da máscara por meio de duas aberturas, proporcionando dois tirantes (inferior e superior) para ajuste ao rosto do usuário. Na extremidade do tirante elástico há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário. - Possui presilha nasal moldável embutida entre as camadas da máscara, permitindo um ajuste confortável no septo nasal. - As informações do fabricante, como "SBPR / N° do CA / Classe / Lote", estão marcadas no corpo da máscara, assim como o selo do INMETRO/BV_OCP. - O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 10, o que indica que pode ser utilizada em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o seu limite de tolerância, com CA.</p> <p>Marca: TAYCO Fabricante: C.A: 39219</p>	25.000	UND	ÚNICO	R\$ 1,71	 <p>R\$ 42.750,00</p>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 148.000,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 934.070,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS)</b>						

São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2026. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** Presidente da EMSERH **Paulo Henrique Barros Santana** Comercial Barros Eletroconstruções LTDA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – C.M.S.P.A.B.** Aos 09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h20min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal** e no **Diário Oficial do Município**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **contratação direta de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o **Aviso de Contratação Direta** as propostas e os documentos

através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, conforme segue: **Empresa:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA **CNPJ:** 59.151.536/0001-50 **Data e hora do envio:** 06/02/2026, às 13h16min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA foi analisada quanto à conformidade com o **Aviso de Contratação Direta** e o **Termo de Referência**, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no **Aviso**. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público** a empresa **59.151.536 THAYS MEN-**



**PONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMSPAB.** Aos **09 (Nove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h09min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 04/02/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal** e no **Diário Oficial do Município**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.189.795/0001-42 Data e hora do envio: 06/02/2026, às 17h39min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**; o critério de

visto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **09 de Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 2026.49101.00063– CSL/SETUR A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº 032/2023 – GAB/SETUR, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 52, de 20 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a **“PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 22º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Edital referente ao presente Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, <http://www.turismo.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [artesaosmaranhenses@gmail.com](mailto:artesaosmaranhenses@gmail.com). São Luís - MA, **12 de fevereiro de 2026. Rodrigo José Ribeiro Sousa** Presidente da Comissão Setorial de Licitação SETUR Halanna Roxane Curvina Soares Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação SETUR.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REFERENTE: Processo nº PCMA nº 0017/2025 **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos de limpeza, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA. **ASSUNTO:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 068/2025 – SEAD oriunda



Estado da Administração – SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, Itens 005, 005.1, 034, 039, 043, 043.1, 047, 047.1, 063, 067 070. **O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 068/2025-SEAD cujo objeto refere-se Aquisição de materiais e instrumentos de limpeza, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA., conforme Termo de Adjudicação nº 005/2026 - SEAD, à empresa Premier Comércio e Distribuidora Ltda., CNPJ sob o nº 45.249.840/0001-20. Valor total de R\$ 6.416,50 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) São Luís, 12 de fevereiro de 2026 **Manoel Ferreira de Almeida Neto** Delegado Geral de Polícia Civil-DGP/MA Mat.311484.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 Processo nº 25.827/2025 Objeto: **Aquisição e montagem de mobiliário sob medida destinado ao Hall do Auditório José Joaquim Filgueiras**. Abertura: 05/03/2026 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026. Sanae Souza Yamada - Pregoeira Oficial/TJMA (Uasg 925125).

### POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO PM/MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Aviso de Resultado de Licitação.** Pregão Eletrônico nº 133/2025-SALIC/MA. Processo Administrativo SIGA nº PMMA/00011/2025. A Polícia Militar do Maranhão, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade em epígrafe, **Objeto:** aquisição de medicamentos veterinários para a Polícia Militar do Estado do Maranhão, sendo declaradas vencedoras para os itens nº 22, 26, 34, 46, 54, 56, 60, 62, 68, 80, 92, 101, 102, 108, 112, 130, 137, 159, 165. Total de 19 itens, a Empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **46.339.373/0001-92**, com valor total desses itens em R\$ 13.914,05 (Treze mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos); para os itens 1, 7, 12, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 36, 44, 45, 53, 55, 64, 69, 71, 85, 89, 91, 93, 97, 107, 109, 120, 122, 124, 127, 128, 132, 135, 157, 158, 160, 161, 162, 164. Total de 37 itens, a Empresa **ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **48.214.791/0001-89**, com valor total dos itens em R\$ 33.115,35 (Trinta e três mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos); para os itens 3, 10, 18, 19, 20, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 49, 58, 67, 99, 116, 134, 163. Total de 18 itens, a Empresa **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA**, CNPJ: **60.718.874/0001-00**, com valor total dos itens em R\$ 22.746,41 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos); para os itens: 5, 13, 30, 43, 51, 59, 65, 78, 79, 81, 87, 98, 133. Total de 13 itens, a Empresa **MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: **56.239.961/0001-08**, com valor total dos itens em R\$ 19.253,02 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos.); para os itens 15, 63, 70, 103, 115, 117. Total de 06 itens, a Empresa **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ: **42.537.394/0001-6**, com valor total dos itens em R\$ 14.412,31 (Quatorze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos); para os itens: 147, 148, 149, 150. Total de 04 itens, a Empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: **32.830.196/0001-38**, com valor total dos itens em R\$ 5.639,46 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); perfazendo um Valor total dos Itens licitados em R\$ 109.080,60 (Cento e nove mil. e oitenta reais e

11, 14, 16, 17, 21, 27, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 52, 57, 61, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 94, 95, 96, 100, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 118, 119, 126 e 130 e **DESERTOS** os itens 121, 123, 125, 129, 131, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156. São Luís - MA, em 12 de fevereiro de 2026. **2º Ten QOPM Ana Caroline Galdez e Silva/Pregoeiro da PMMA**.  
C.M.S.P.A.B.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026.** A Câmara Municipal de Palmeirândia, torna público, em conformidade com o disposto no Art. 28, inciso I, Art 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender demanda da Câmara Municipal. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 08 (oito) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **REALIZAÇÃO:** 03/03/2026; **HORA:** 08:00 horas. **AMBIENTE VIRTUAL ONDE ACONTECERÁ A DISPUTA:** <https://bnccompras.com>. **NOTA 1** - Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente utilizado o horário de Brasília-DF. **NOTA 2** - Os esclarecimentos e/ou impugnações serão feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica <https://bnccompras.com>. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência pelo endereço <https://www.portaldatransparencia.com.br> e na Plataforma <https://bnccompras.com>. Palmeirândia-Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2026. Weder Nogueira Penha-Comissão de Planejamento da Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026.** A Câmara Municipal de Palmeirândia, torna público, em conformidade com o disposto no Art. 28, inciso I, Art 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender demanda da Câmara Municipal. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 08 (oito) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **REALIZAÇÃO:** 03/03/2026; **HORA:** 09:00 horas. **AMBIENTE VIRTUAL ONDE ACONTECERÁ A DISPUTA:** <https://bnccompras.com>. **NOTA 1**- Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente utilizado o horário de Brasília-DF. **NOTA 2**- Os esclarecimentos e/ou impugnações serão feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica <https://bnccompras.com>. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência pelo endereço <https://www.portaldatransparencia.com.br> e na Plataforma <https://bnccompras.com>. Palmeirândia-Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2026. Weder Nogueira Penha-Comissão de Planejamento da Contratação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026-CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026** Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o fornecimento de coffee break e lanches prontos para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme demanda da Administração e especificações constantes no Termo de Referência. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar. Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de



parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, CNPJ nº 59.151.536/0001-50, pelo valor global de **R\$ 56.111,00**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 09 de Fevereiro de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026** Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor global de **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 09 de Fevereiro de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de flores naturais para evento alusivo ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER para os servidores públicos municipais e a população do município de Barra do Corda- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 19/02/2026 às 08h00min à 24/02/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 24/02/2026, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins. nº 371. Centro-Barra do Corda-MA. CEP: 65950-000.

barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de fevereiro de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026.** A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05.03.2026 às 08:00 horas, para **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da prefeitura municipal do município Boa Vista do Gurupi.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 19 de fevereiro de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 001/2025, Secretário Municipal de Administração.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2026.** A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06.03.2026 às 14:00 horas, para **registro de preço para contratação de empresa para aquisições de material gráfico para atender a necessidade das secretarias do Município de Boa Vista do Gurupi – MA.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 19 de fevereiro de 2026. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 001/2025, Secretário Municipal de Administração.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026.** A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09.03.2026 às 09:00 horas, para **futuras e eventuais aquisições de material de construção e equipamentos de trabalho para o Município de Boa Vista do Gurupi – MA.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido: pelo portal da



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**CONTRATO Nº 003/2026**

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

**PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, inscrito no CNPJ/CPF: 59.151.536/0001-50, com sede à Rua Gaspar Dutra, Nº 776, Centro, CEP: 65924-000, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, por sua representante legal a Sra. **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**, brasileira, nascida em 30/07/1997, CPF nº 608.207.773-31, carteira de identidade CNH nº 6979707759, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	------	-------------	-------------



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



01	<p><b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
02	<p><b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p><b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00
03	<p><b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</p> <p><b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época).</p> <p><b>FRIOS:</b> 01 Iogurte natural de 200ml.</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 33,50	R\$ 11.725,00

*Chap Mendes F. Aquino Neto*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



04	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
05	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 54,80	R\$ 2.466,00
06	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 90,50	R\$ 4.072,50
07	<b>Salgado tipo coquetel</b> (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
<b>Valor total: Cinquenta e seis mil, cento e onze reais</b>						<b>R\$ 56.111,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços**

**2.1** Os produtos, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos horários definidos pela Administração;

**2.2** Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:**

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente de titularidade do proprietário da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:**

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:**

**5.1** - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante atesto do fiscal, limitado ao valor global contratado.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

**5.2 - A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) Realizar o fornecimento dos coffee breaks e lanches prontos mediante prévia ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação, garantindo agilidade, pontualidade, qualidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.**
- b) Executar o objeto diretamente, por meio de sua própria estrutura operacional e de profissionais vinculados ao seu quadro funcional, vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.**

*Alcides Mendes Figueiredo Moura*

*[Handwritten signature]*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



c) Efetuar a entrega dos produtos **de forma presencial, em dias úteis e/ou em dias de realização de eventos institucionais, nos locais, datas e horários previamente definidos pela CONTRATANTE**, conforme a natureza de cada evento.

d) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em **perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade** estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, responsabilizando-se pela **imediata substituição**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de qualquer item que apresente inadequação, defeito, avaria ou desconformidade.

e) Responder integralmente pela **qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação** dos produtos até o momento da entrega, observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária**

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

<b>PODER:</b>	01 - Poder Legislativo
<b>ÓRGÃO:</b>	01 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SETIMA - Das sanções**

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA OITAVA - Da alteração contratual**

8.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

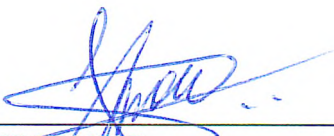
8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.


**CLÁUSULA NONA - Do Foro**

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 10 de Fevereiro de 2026.

  
**CONTRATANTE**  
Francisco Francisco Moura Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**  
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



*Thays Mendes Figueiredo Moura*

**59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**

CNPJ: 59.151.536/0001-50

THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

CPF nº: 608.207.773-31

RG nº: 042203272011-9 SSP/MA

Responsável legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - NOME: Jeanne Silva do Vale  
CPF: 008.084.391-77

2 - NOME: Claudiane Dias Silva  
CPF: 045 523 973-89



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB**  
**CONTRATO DE Nº 003/2026**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Lei Orçamentária Anual.

<b>PODER:</b>	01 - Poder Legislativo
<b>ÓRGÃO:</b>	01 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**CNPJ:** 01.621.270/0001-82

**Endereço:** Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA

**Representante legal:** Francildo Moura da Silva

**Contratado:**

**Nome:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

**CNPJ/CPF:** 59.151.536/0001-50

**Endereço:** Rua Gaspar Dutra, nº 776, Bairro centro, Cep. 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA

**Representante legal:** THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA

**OBJETO**

Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
02	<p><b>Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduiche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).</p> <p><b>DOCES:</b> 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



	salgada), a ser servido de acordo com o evento.					
03	<p><b>Coffee - Break Completo, composto dos seguintes itens:</b></p> <p><b>BEBIDAS:</b> 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).</p> <p><b>SALGADOS:</b> 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.</p> <p><b>DOCES:</b> 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).</p> <p><b>FRIOS:</b> 01 logurte natural de 200ml.</p>	UND	SERVIÇOS PRÓPRIOS	350	R\$ 33,50	R\$ 11.725,00
04	<b>Bolo sabores variados</b> (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
05	<b>Bolo de macaxeira</b> 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 54,80	R\$ 2.466,00
06	<b>Bolo Confeitado</b> quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	KG	SERVIÇOS PRÓPRIOS	45	R\$ 90,50	R\$ 4.072,50



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



07	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	SERVIÇOS PRÓPRIOS	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
<b>Valor total: Cinquenta e seis mil, cento e onze reais</b>						<b>R\$ 56.111,00</b>

**FORMA DE EXECUÇÃO:** O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda.**

**LOCAL DE ENTREGA:** Sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme a natureza do evento institucional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente Ordem de Fornecimento está vinculada à vigência do Contrato nº 003/2026, não possuindo prazo autônomo, produzindo efeitos enquanto vigente o contrato administrativo.

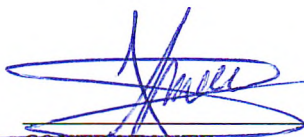
**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

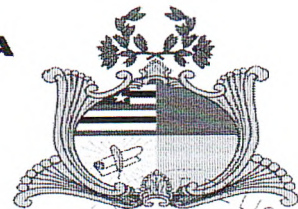
O pagamento será efetuado conforme o fornecimento efetivamente realizado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, observando-se as condições previstas no Contrato nº 003/2026.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Ordem de Fornecimento é emitida em conformidade com o Contrato nº 003/2026 e autoriza o início do fornecimento dos itens contratados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

São Pedro da Água Branca, 10 de Fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Francisco Francildo Moura Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**  
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



## Índice

Gabinete da Presidência .....	
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 .....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 .....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 .....	3





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. DO OBJETO** Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:**

**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
– Presidente da Câmara Municipal, **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação

Código identificador: miurt2n5sgu20260223170220

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. DO OBJETO** Fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE



**SOUSA ROCHA** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: p5ljeurdab20260223170239

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. DO**

**OBJETO** Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 11 (onze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos

termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, EVANILSON MENDES COSTA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: eq9ahurrz9e20260223180214





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

**Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA  
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182  
Data: 23/02/2026



**RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 202 5.110215.29498-EMSERH. CONTRATO Nº 144/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, assinatura por delegação da Portaria nº 677/2025/GAB/EMSERH, matrícula nº 6.791 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ILACLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 46.349.950/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALYNE CASTRO DE SOUSA. **CPF:** 613.224.593-63. **OBJETO:** prestação de serviços de Clínica Médica para a Hospital e Maternidade Aderson Marinho - Porto Franco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clínica Geral. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 262/2025 - CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

### ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025. D.L Nº 010/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. BASE LEGAL:** (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** J R D BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Pinheiro – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 08/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. D.L Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. BASE LEGAL:** (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** J R D BRANDÃO LTDA, **CNPJ:** 23.511.454/0002-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Infantil (mesas e cadeiras) de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Presidente Sarney – MA. **VALOR:** R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

SICA – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 365 0314 2469 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 30/01/2026 à 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. Sr. Mauricio Gomes Alves. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO:** 59.151.536 THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.151.536/0001-50. **DO OBJETO** Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 56.111,00 (Cinquenta e seis mil, cento e onze reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, limitado ao valor global contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA-Presidente da Câmara Municipal, **THAYS MENDES FIGUEIREDO MOURA**-responsável legal da contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO:** AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. **DO OBJETO** Prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, bem como o gerenciamento de redes sociais institucionais, criação de peças digitais (flyers/cards), produção e edição de conteúdos de áudio e vídeo, e cobertura fotográfica oficial com tratamento de imagens, destinados à divulgação dos atos, ações e atividades do Poder Legislativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência.. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 11 (Onze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual: